



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.771, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Homologa processos administrativos apreciados na 644ª Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta dos processos apreciados na 644ª Sessão Plenária Extraordinária do COFECON,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os processos abaixo relacionados:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Auxílio Financeiro (Concedido)

Processo: 15.663/2012
Interessado: CORECON-SE
Motivo: XV Prêmio Sergipe de Economia.
Valor: R\$ 3.000,00

Processo: 15.652/2012
Interessado: ANGE
Motivo: XXVII Congresso Nacional da ANGE
Valor: R\$ 5.000,00
(Na forma de passagens aéreas)

Processo: 15.697/2012
Interessado: CORECON-TO
Motivo: V Prêmio de Monografia 2012
Valor: R\$ 3.000,00

Auxílio Financeiro (Não Concedido)

Processo: 15.576/2012
Interessado: FENECON
Motivo: VII ENESE
Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília - DF, 26 de outubro de 2012.

Econ. ERMES TADEU ZAPELINI
Presidente